

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO FONTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 193.758,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					193.758,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					20.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					20.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	20.000,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					30.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					43.758,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				43.758,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	43.758,00

Art. 2º O orçamento de 2022, do poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de **R\$ 193.758,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**.

Art. 3º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 193.758,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.2.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – PRINCIPAL/FONTE: 1704000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL**.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 522 de 17 de junho de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, Lei Municipal nº 531 de 05 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Redondo/RN, para o período de 2022/2025*”, e Lei Municipal nº 536 de 24 de novembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 22 de junho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0C5D6CEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2022. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>